



CONTRATO Nº **017** /2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
NATUREZA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de Locação de Imóvel por Tempo Determinado em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

LOCADOR: RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM, inscrito no CPF nº. 131.744.998-36, portador da cédula de identidade nº. 1.014.518-SSP-PI, com endereço na Rua José Honorato, nº 290, Bairro Centro, Lagoa do Barro do Piauí-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – objeto da locação, um imóvel situado na Rua José Honorato, centro de Lagoa do Barro do Piauí, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo da locação será de 02 de janeiro 2024 a 31 de dezembro 2024.

3.1. O MUNICÍPIO poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier ao MUNICÍPIO à manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura de novo contrato, continuando a locação, até que isso ocorra, em vigência por prazo indeterminado, nos termos previstos no Parágrafo Único do art. 56, da Lei 8245, de 18.10.91.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.1. O LOCATÁRIO será responsável pelas despesas referentes as contas de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA – O aluguel ajustado na cláusula anterior será reajustado anualmente, por acordo das partes.



CLÁUSULA SEXTA – O aluguel e os encargos lucrativos (ressalvado, quanto a estes, o procedimento previsto no item 4.1 da cláusula Quarta, serão pagos mensalmente, mediante pagamento a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido).

CLÁUSULA SÉTIMA – O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato obriga o contratante e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pelo LOCATÁRIO, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar à existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO obriga-se:

a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que se recebeu.

9.1 Obriga-se o LOCADOR a executar no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, que não constituam encargo do LOCATÁRIO, nos termos da alínea “a” do caput desta cláusula.

9.2 O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultadas levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá ao LOCADOR, manter seguro o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O LOCADOR reconhece ao MUNICÍPIO, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, Parágrafo Único, da Lei 8.245, de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor global deste contrato é estimado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). As despesas referentes ao exercício, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correrão à conta da dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.00.200

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para fins previstos nos artigos 1197, do Código Civil; 167, I, 3, da Lei 6015, de 31.12.73 e 8ª da Lei 8.245, de 18.10.91, o MUNICÍPIO promoverá no prazo de 30 dias, a partir da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório de Registro Geral de Imóveis.
13.1 Serão providenciados, nos prazos abaixo: a) pelo MUNICÍPIO, em 20 dias, contados da assinatura, a publicação do presente, em extrato, no átrio da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, como condição indispensável à sua validade e, portanto, ao início do pagamento dos aluguéis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LOCADOR, já apresentou e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresentam, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer teor que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa do Barro do Piauí, 17 de janeiro de 2024.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM

RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM
LOCADOR

Publicado em 22/01/2024
Edição 649
Nº da Publicação 24101124
M. Rodrigues
Assinatura

Testemunhas:

Elizete de Jesus

Mirala Ribeiro Costa

GABINETE DO PREFEITO



Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: C19C007F09D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 015/2024

Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: MARIA BEATRIZ ANDRADE MEMMORIA SANTOS

CPF: XXX.027.85X-XX

Objeto: Locação de imóvel com 07 gabinetes, acrescidos de banheiros, recepção e cozinha situado a Rua Benevenuto da Silva, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho deste município.

Valor mensal: R\$ 2.608,66 (Dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024

ID: 1AF9C75D7C534

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 016/2024

Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: SILVANI MARIA DAS GRAÇAS

CPF: XXX.926.56X-XX

Objeto: Locação de imóvel situado a Praça Cipriano Germano da Costa, destinado ao funcionamento da Academia de Saúde deste município.

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024

ID: 66E2F0D5A2724

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 017/2024

Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM

CPF: XXX.744.99X-XX

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Honorato, destinado ao funcionamento da Secretária Municipal de Educação deste município.

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024

ID: F03734D3AC5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 018/2024

Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: JOSEFA MARIA DA SILVA

CPF: XXX.208.95X-XX

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Benevenuto da Silva, destinado ao funcionamento para o funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços públicos deste município.

Valor mensal: R\$ 372,67 (Trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024